



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

REQUERIMENTO N° /2021

DESPACHO

Sala das Sessões em,

____ / ____ / ____

Presidente

O Vereador, que a este subscreve, vem REQUERER, nos termos regimentais, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, para que informe a esta Casa de Leis sobre a matéria publicada no Jornal F3 (<https://www.f3noticias.com.br/fundo-em-franca-tem-r-15-milhoes-para-bonificar-professores-mas-prefeitura-ainda-nao-decidiu-se-faz-pagamento/>) (matéria em anexo), que versa sobre o pagamento de bonificação aos professores com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), quanto às seguintes dúvidas:

- I. A Prefeitura pretende pagar o abono aos professores com recurso do Fundeb?
- II. Existe projeto de lei em elaboração ou já elaborado que dispõe sobre a valorização dos professores para que estes possam receber a bonificação do Fundeb?
- III. Caso o pagamento do abono aos professores não seja executado, qual seria a destinação do recurso do Fundeb, de forma a cumprir o preceito legal (notificação do TCE em anexo)?



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Franca,
13 de dezembro de 2021.

DANIEL
BASSI
Trabalho | Dedicação | Resultado

ANEXO

Fundo em Franca tem R\$ 15 milhões para bonificar professores, mas Prefeitura ainda não decidiu se faz pagamento

[08/12/2021](#)

em [Notícias](#). [Notícias de Franca](#)



Foto: Divulgação/Prefeitura de Franca

[Facebook](#) [Twitter](#)

Os professores da rede municipal de ensino de Franca podem receber neste ano uma bonificação de R\$ 15 milhões, recurso que está depositado em fundo da educação, mas a Prefeitura ainda não decidiu se fará o pagamento. O recurso faz parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e está depositado, disponível para movimentação do governo municipal. No total, R\$ 30 milhões estão sobrando nesse fundo e que devem ser gastos com o setor. Por lei, a obrigação é que o município execute até 70% do total disponível e a Prefeitura de Franca gastou 50%.

Quando o governo municipal não realiza o gasto do mínimo previsto em lei, há sanções previstas para o prefeito da cidade. Alexandre Ferreira (MDB) tem condições de utilizar parte desse recurso para reverter em bonificação aos professores, o que representa em valorização da classe. Contudo, ele ainda não sinalizou que vai realizar essa medida.



Por conta de mudanças no Fundeb neste ano e legislação que restringe gastos por conta da pandemia, há divergências legais sobre o uso ou não do recurso. Porém, reunião realizada em 25 de novembro envolvendo membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, representantes da Prefeitura e também do Tribunal de Contas do Estado (TCE) chegaram a um entendimento que 10% do valor que existe no fundo para se atingir a cota de 70% do fundo podem ser direcionados para o abono. Como forma de assegurar a legalidade desse empenho, a orientação que houve nessa reunião é que o governo municipal crie uma lei prevendo a valorização do professor.

Em Franca ainda não existe essa legislação e o prefeito Alexandre Ferreira não indicou ainda que vai enviar a proposta para a Câmara, mesmo com duas sessões extraordinárias que os vereadores irão realizar. Uma das sessões acontece nesta quinta-feira (9) e vai **discutir a contratação de diretores**. A forma escolhida pelo prefeito Alexandre Ferreira para a seleção, com fator político, acabou derrubada pelo Tribunal de Justiça e em cima da hora ele criou uma nova lei, sem antes ter ao menos discutido a proposta com a categoria e o Conselho Municipal de Educação. Outra sessão extraordinária será feita na próxima terça-feira (14).

Os representantes do TCE-SP que participaram da reunião para ajudar na discussão foram o diretor regional João Gilberto Rey e o agente de fiscalização Manoel Faria da Silva Júnior. Por parte da Prefeitura, a secretária municipal de Educação Márcia de Carvalho Gatti e o procurador-geral do Município Eduardo Antoniete Campanaro participaram do encontro.

Os representantes do órgão fiscalizador ainda ponderaram ao Executivo que Franca tem “histórico de boas aprovações e boa gestão nas prestações de contas e isso será considerado” na entrega de documentação a ser avaliada pelo TCE sobre cumprimento dos recursos disponíveis no FNDE. Essa posição vai ser levada em consideração caso o Executivo ainda tenha receio sobre a possibilidade de pagamento do abono aos professores com saldo de R\$ 15 milhões do FNDE. Os fiscais do TCE ainda sinalizaram que defendem que o governo municipal crie plano de carreira adequado aos professores, bem como conceda reajuste com índice favorável.

Foi possível apurar que a direção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb indicou à Secretaria Municipal de Educação que pode realizar uma reunião conjunta com demais órgãos de monitoramento para garantir o pagamento do abono. Esse repasse pode acontecer até o começo de janeiro de 2022. O setor do magistério ainda aguarda posição oficial do prefeito Alexandre Ferreira (MDB) sobre proposta de valorização da categoria.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	7296/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Franca
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Período	09/2021
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA
Responsável	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Cargo	PREFEITO
CPF	082.327.608-26
Período de Gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Signature Invalid
Digitally signed by São Paulo, Tribunal de Contas do Estado
Date: 2025.11.20 09:16:17 -03'00'
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE
Location: São Paulo - SP





2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 06/11/2021
Hora da Geração: 00:16:17